



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 542-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.681

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.543, de 15 de maio de 2019 que nomeou Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 065/2019 firmado entre o Município de Mirassol e a Associação dos Estudantes Universitários de Mirassol – ASSEUMIR.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Ofício nº 342, de 25 de junho de 2020 do Departamento de Educação.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.543, de 15 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Ficam nomeados para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 065/2019 firmado entre o Município de Mirassol e a Associação dos Estudantes Universitários de Mirassol – ASSEUMIR, os servidores municipais abaixo relacionados:

Alessandro José Bolpeti (NR)

Diego Anderson Monteiro Domingos

Edelci Mardegan

Andréa Viraqua Garcia Marrubio

Wilson Bortoleto”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 30 de junho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal